



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 08 DE novembro DE 2016.

*Sanciono,*

*Wenaldo Medeiros Macedo*  
Prefeito

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 627.639,00 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 627.639,00 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais), para atender a seguintes despesas:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$442.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2062	MAC - SUS	
3.3.90.39.99.99.00.00.0015	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.799,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.063	MAC - SAÚDE MENTAL	
3.3.90.30.09.00.00.00.0016	Material Farmacológico	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0016	Outros Materiais de Consumo	R\$ 20.840,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.067	PNVECD	
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 44.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

*299/1*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.122	NASF	
3.3.90.39.99.99.00.00.0029	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 627.639,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso as anulações parciais de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Cível	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.39.00.00.00.0000	Material para Manutenção de Veículos	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.69.00.00.00.0000	Seguros em Geral	R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2062	MAC - SUS	
4.4.90.52.99.00.00.00.0015	Outros Materiais Permanentes	R\$ 10.799,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.063	MAC - SAÚDE MENTAL	
3.3.90.92.00.00.00.00.0016	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 16.840,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0016	Outros Materiais Permanentes	R\$ 34.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305.	Vigilância Epidemiológica	





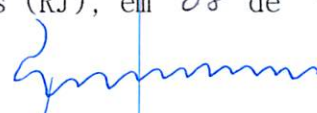
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.067	PNVECD	
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 9.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0020	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0020	Outros Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.030.0028.2.071.	Distribuição de Medicamentos por Ordem Judicial	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.072	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.122	NASF	
3.1.90.04.00.00.00.00.0029	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>		<b>R\$ 627.639,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 08 de novembro de 2016.

  
REINALDO MEDEIROS MACEDO  
Prefeito